



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 /2025

"Institui os Títulos **Aluno nota 10** e **Professor Destaque**, honraria destinada a alunos e professores no âmbito escolar municipal".

**O PREFEITO DE RIO BRANCO, ACRE,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os títulos "Aluno Nota 10" e "Professor Destaque", homenagem a ser concedida anualmente aos alunos e aos professores do ensino fundamental que mais se destacarem na rede pública e privada do Município de Rio Branco.

§ 1º A seleção ocorrerá entre alunos do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º Será contemplado um aluno de cada ano citado no parágrafo anterior na rede pública e na rede privada de ensino.

**Art. 2º** O título "Aluno Nota 10" será concedido aos alunos que obtiverem a maior média de notas considerando as seguintes matérias:

- I – Língua Portuguesa;
- II – Matemática;
- III – História;
- IV – Geografia; e
- V – Ciências.

§ 1º A média descrita no *caput* será extraída somando as médias finais do ano anterior das disciplinas acima elencadas e depois dividindo por cinco.

§ 2º Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- I – maior média final na disciplina de Língua Portuguesa;
- II – maior média final na disciplina de Matemática;
- III – maior média final na disciplina de História;
- IV – persistindo o empate, será entregue o título a todos os alunos nesta



Câmara Municipal  
De Rio Branco - Acre

FelipeTchê  
VEREADOR

situação.



**Art. 3º** O título "Professor Destaque" será concedido a todo o corpo docente da escola em que estiver matriculado o aluno que obtiver a maior média entre os ganhadores do título "Aluno Nota 10" nos termos do art. 2º.

**Parágrafo único.** A premiação contemplará uma escola da rede pública e uma escola da rede privada.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Rio Branco poderá firmar parcerias com o Executivo para viabilizar a implementação e o resultado da seleção, através da criação de comissão para avaliar e escolher os premiados.

**Parágrafo único.** Todo o processo de concessão dos títulos será divulgado no sítio eletrônico e nas redes sociais da Câmara Municipal e nos jornais locais.

**Art. 5º** No mês de fevereiro, a Câmara Municipal de Rio Branco encaminhará ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a relação dos alunos destaques, nos termos do disposto nesta lei.

**Parágrafo único.** A resposta será enviada à Câmara Municipal até o último dia útil do mês de maio.

**Art. 6º** Os títulos serão concedidos por decreto legislativo de iniciativa da Mesa Diretora depois de aprovados pelo Plenário.

**Art. 7º** A premiação será realizada anualmente no mês de agosto, em alusão ao dia do estudante.

**Art. 8º** A entrega dos títulos será feita por representantes da Câmara Municipal, em data previamente agendada em cada escola ou na sede da Câmara Municipal.

**Art. 9º** A entrega dos títulos pela Câmara Municipal fica condicionada ao envio dos relatórios no prazo legal.



Câmara Municipal  
De Rio Branco - Acre

FelipeTchê  
VEREADOR

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 13 de fevereiro de 2025.



  
FELIPE TCHÊ  
VEREADOR -PP

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres pares,



A presente Resolução tem como objetivo instituir o título de “Aluno Nota 10” e “Professor destaque”, como uma forma de reconhecimento e valorização dos alunos e professores da rede pública de ensino fundamental do Município de Rio Branco, que se destacam no ambiente escolar. A proposta visa incentivar a busca pela excelência acadêmica, promover a valorização do ensino público municipal e fortalecer o vínculo entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

O reconhecimento público do esforço e do desempenho de alunos e professores no ambiente escolar é uma das ferramentas mais eficazes para incentivar a busca por melhores resultados educacionais. A educação desempenha papel crucial na formação de cidadãos e no desenvolvimento de nossa sociedade.

A premiação do Aluno Nota 10 e do Professor destaque surge da necessidade de enaltecer aqueles que, com dedicação, superam desafios e contribuem significativamente para o aprimoramento da qualidade do ensino no Município de Rio Branco. O título busca reconhecer a excelência acadêmica, bem como os comportamentos exemplares dentro da escola, como a participação em atividades extracurriculares, o respeito aos colegas e professores, e a manutenção de um bom histórico escolar.

A principal finalidade desta resolução é o reconhecimento público dos melhores desempenhos acadêmicos, promovendo os seguintes objetivos:

- Valorização do Aluno: Estimular os estudantes a buscarem excelência acadêmica, além de incentivar comportamentos positivos e participação ativa nas atividades escolares.
- Valorização do Professor: Destacar o trabalho dos educadores que, por meio de sua dedicação, influenciam positivamente no desempenho dos alunos.

- Promoção da Excelência Educacional: Incentivar práticas educacionais de qualidade, através da criação de um ambiente de reconhecimento e competição saudável.
- Fortalecimento dos Laços Institucionais: Reforçar a presença da Câmara Municipal nas escolas e estreitar o relacionamento com a comunidade escolar.



A escolha dos contemplados com os títulos Aluno Nota 10 e Professor destaque será realizada por meio de critérios objetivos e transparentes, que incluem a média das notas alcançadas, a frequência escolar e a participação em atividades extracurriculares. Além disso, a escolha dos professores premiados levará em consideração a relevância do desempenho dos alunos nas respectivas disciplinas. Esses critérios asseguram que o processo de seleção seja justo e adequado, sem discricionariedade indevida, e garantem que a premiação seja concedida com base em méritos reais e reconhecíveis.

Portanto, o Projeto de Resolução que institui os títulos Aluno Nota 10 e Professor destaque é uma iniciativa que visa promover a valorização da educação no Município de Rio Branco, reconhecer o trabalho dos melhores alunos e professores da rede pública de ensino fundamental e incentivar a melhoria contínua no ambiente educacional. A premiação anual, realizada com critérios claros e justos, tem o poder de estimular a busca por excelência acadêmica e profissionalismo entre os envolvidos na educação, além de fortalecer a presença da Câmara Municipal nas escolas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, em benefício da nossa educação municipal.

  
FELIPE TCHÊ  
VEREADOR -PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025**

**AUTOR:** Vereador Felipe Tchê

**ASSUNTO:** "Institui os Títulos Aluno nota 10 e Professor Destaque, honraria destinada a alunos e professores no âmbito escolar Municipal".

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 19 de fevereiro de 2025.

Izabelle Souza Pereira Pontes  
**Diretora Legislativa**